

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N. 1359/66

PARECER CEE N. 2150/73
Aprovado por deliberação
de 24/10/1973

INTERESSADO - SOL BIDERMAN

ASSUNTO - Recontratação do interessado, para, exercer as funções de Professor-Assistente e Doutor, junto ao Departamento de Letras, na FFCL de Marília.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Con. Moacyr E. Vaz Guimarães

HISTÓRICO - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília deseja a recontratação do professor Sol Biderman, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Letras, sendo designado para responder pelas funções de Titular, nos termos da Portaria CESESP n° 3/72.

FUNDAMENTAÇÃO - O processo esta devidamente instruído, dele constando todas as informações necessárias, inclusive a manifestação favorável da CESESP.

CONCLUSÃO - Nosso parecer é favorável à recontratação de Sol Biderman como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Letras a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, podendo ser designado para responder pelas funções de Titular, a titulo precário, pelo prazo máximo de três anos, nos termos da Portaria CESESP n° 3/72.

São Paulo, 8 de Agosto de 1973.

a) Moacyr E. Vaz Guimarães.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das sessões, em. 22 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente.